



MINISTÉRIO DAS MULHERES
 Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
 Diretoria de Proteção de Direitos
 Unidade de Convênios

PROCESSO Nº 21260.002166/2024-55

Nº DO INSTRUMENTO: 964883/2024

**PRIMEIRO
 TERMO ADIIVO
 AO TERMO DE
 EXECUÇÃO
 DESENTRALIZADO
 - TED Nº
 964883/2024
 QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A
 UNIÃO POR
 INTERMÉDIO
 DO MINISTÉRIO
 DAS MULHERES/
 SECRETARIA
 NACIONAL DE
 ARTICULAÇÃO
 INSTITUCIONAL,
 AÇÕES
 TEMÁTICAS E
 PARTICIPAÇÃO
 POLÍTICA E A
 UNIVERSIDADE
 FEDERAL
 FLUMINENSE -
 UFF, PARA O FIM
 QUE
 ESPECÍFICA.**

A **UNIÃO** por intermédio do **Ministério das Mulheres**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco C , 6º andar, CEP: 70046-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, neste ato representado pela Ministra de Estado das Mulheres **MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES**, nomeada pelo Decreto de 5 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição Extra de mesma data, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1.443.072 e a **Universidade Federal Fluminense - UFF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, sediado na Rua Miguel de Frias, 09 - Niterói/RJ de Janeiro - CEP: 24.220-000, neste ato representada por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, conforme regimento da universidade, tendo em vista o que consta no Processo nº 21260.002166/2024-55 e em observância às disposições da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como no disposto no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que regulamenta a execução descentralizada no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no que couber, e demais normativos aplicáveis à matéria, considerando o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 964883/2024.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do TED nº 964883/2024 fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com fundamento no caput do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com início em 31/07/2025, encerrando-se em 31/12/2025, último dia para a execução de seu objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo, ficam ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela unidade descentralizadora, e seu sítio eletrônico, devendo ocorrer no prazo de até 20 dias a contar de sua assinatura.

Brasília/DF, 13 de junho de 2025.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

Ministra de Estado das Mulheres

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor**, em 16/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Carvalho Lopes, Ministro(a) de Estado**, em 04/07/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51529899** e o código CRC **995F3FBA**.